



FOLHA DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Marizópolis

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

Edição Nº 025 - Marizópolis/PB - 29/04/2025

LUCAS GONÇALVES BRAGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

FRANCISCO CÉSAR ROCHA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DIEGO JERÔNIMO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 2

EDIÇÃO Nº 025

MARIZÓPOLIS/PB - 29 DE ABRIL DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto n.º 013/2025

Marizópolis, 29 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o **art. 97, inc. I, alínea “j”**, da Lei Orgânica do Município de Marizópolis - PB, e

CONSIDERANDO a obrigação de cumprir o comando constitucional constante no art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, eficiência e impessoalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a indicação constante da Resolução Normativa RN-TC 04/2024, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Prefeitura Municipal de Marizópolis, a Comissão Coordenadora de Concurso Público com as seguintes competências e/ou atribuições:

I - realizar levantamento do quantitativo do funcionalismo público municipal, entre contratados e efetivos, e apresentar relatório evidenciando as necessidades por cargo e o quantitativo a ser preenchido, com estrita observância aos preceitos constitucionais, em especial o da eficiência ao serviço público;

II - realizar levantamento acerca das leis municipais que criam e/ou disciplinam cargos efetivos, e apresentar relatório;

III - propor normas sobre concurso público para provimento de cargos efetivos;

IV - exercer o controle das informações do concurso público;

V - orientar os órgãos do Poder Executivo Municipal acerca dos procedimentos relacionados ao concurso público;



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 3

EDIÇÃO Nº 025

MARIZÓPOLIS/PB - 29 DE ABRIL DE 2025

VI - determinar diligências que julgar necessárias, em qualquer fase do concurso público, para a elucidação de fatos relacionados ao certame, com auxílio do órgão ou entidade demandante, quando couber; e

VII - auxiliar os Secretários Municipais em eventuais questionamentos levantados pelos Conselhos de categoria e órgãos de controle, solicitando apoio da área técnica dos órgãos quando necessário.

VIII - coordenar, supervisionar, analisar, orientar e acompanhar todas as fases dos concurso público e seleções simplificadas, desde a autorização para realização do certame, até a sua homologação;

IX - elaborar o Termo de Referência para a contratação da instituição organizadora do certame, quando for o caso;

X - elaborar, em conjunto com a instituição organizadora, o Edital de abertura do certame;

XI - proceder a interlocução com a instituição organizadora no que tange às informações e procedimentos do certame, bem como comunicados aos candidatos e retificações de edital, quando couber; e

XII - decidir sobre as situações omissas do edital do concurso público.

Art. 2º - A Comissão Coordenadora será composta por 3 (três) membros, sendo 1 (um) Presidente e 2 (dois) membros, designados por Portaria a ser emitida pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º A Comissão prevista no caput terá caráter temporário, com início a partir da publicação da Portaria de designação, perdurando até a homologação do resultado final do certame.

Art. 3º - Os membros das Comissões mencionadas neste Decreto ficam impedidos de participar do concurso público, e os seus parentes até segundo grau.

Parágrafo único. Em caso de impedimento ou afastamento temporário do presidente ou de algum dos membros da Comissão, será indicado substituto pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 4

EDIÇÃO Nº 025

MARIZÓPOLIS/PB - 29 DE ABRIL DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 014, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

**CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA
CIDADE DE MARIZÓPOLIS-PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e a Portaria nº 534, de 07 de junho de 2024 do Ministério das Cidades, que dispõe sobre a 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Decreto Estadual nº 44.912 que dispõe sobre a 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Marizópolis – PB, a se realizar no dia 16 de junho de 2025, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Marizópolis-PB.

Art. 2º - A Conferência Municipal da Cidade de Marizópolis-PB terá temática: **“Construindo uma Política de Desenvolvimento Urbano: Abertura para uma Cidade Inclusiva, democrática, sustentável e com justiça Social”** e construirá propostas para subsidiar as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º - A Conferência Municipal da Cidade de Marizópolis-PB, será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º - A Comissão Organizadora, composta por representação do poder público municipal e da sociedade civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade de Marizópolis-PB, observando o disposto no Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades e no Regimento da etapa estadual.

Art. 5º - Caberá a Conferência Municipal da Cidade de Marizópolis-PB, elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e eleger os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 5

EDIÇÃO Nº 025

MARIZÓPOLIS/PB - 29 DE ABRIL DE 2025

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria, observados os limites legais e orçamentários do Município.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 29 DE ABRIL DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 6

EDIÇÃO Nº 025

MARIZÓPOLIS/PB - 29 DE ABRIL DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 340, 29 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCAS GOÇALVES BRAGA, Prefeito Constitucional do Município de Marizópolis, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 013/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Coordenadora para realização de concurso público com o objetivo do preenchimento de vagas no quadro efetivo do Município de Marizópolis.

Art. 2º - As competências e/ou atribuições da Comissão Coordenadora estão dispostas no artigo 1º, incisos I ao XII, do Decreto Municipal nº 013/2025, tendo como atividade precípua a organização e a preparação para realização do concurso público.

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – DANIEL ELIAS CASIMIRO – Secretário do Desenvolvimento Econômico – Mat. 676;

II – RIDELSON ALEXANDRE ANTUNES – Secretário de Finanças – Mat. 18692; e

III – LEANDRO GONÇALVES LINHARES – Agente de Endemias – Mat. 18212.

Art. 4º - A Comissão será presidida pelo Sr. DANIEL ELIAS CASIMIRO, servidor efetivo do Município, que deverá acompanhar e coordenar os trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 7

EDIÇÃO Nº 025

MARIZÓPOLIS/PB - 29 DE ABRIL DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 012/2025

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** – Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **JOSE CARLOS HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro(a), **PROFESSOR**, inscrito(a) no CPF sob nº 085.043.794-69, residente na cidade Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **03/02/2025**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2025**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de abril de 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal